



Governo Municipal de Acarape
Construindo o novo tempo

03
X

ATO DE APOSENTADORIA Nº 044/2017

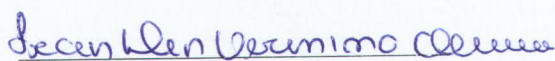
O Prefeito Municipal de Acarape, no uso de suas atribuições legais:

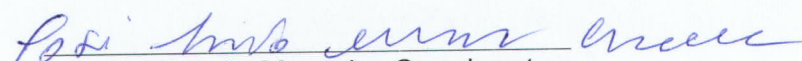
Resolve conceder, nos termos do art. 40, §1º, III, alínea “b” e §§ 3º e 17 da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, na legislação infraconstitucional Lei nº 10.887/04, no seu artigo 1º e parágrafos, bem como em atenção ao disposto na Lei Municipal nº 456/2013 - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Acarape, em seu artigo 30 e incisos, benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE** a Sra. **MARIA DE LOURDES RODRIGUES VENUTO**, RG:

.....) SSP/CE, CPF:324.853-..., admitida em 01º de fevereiro de 1989, inscrita sob a matrícula nº 0295, ocupante da função de “**Zelador I**” lotada na Secretaria de Educação deste Município, com proventos mensais, no valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais), abaixo discriminados:

DESCRIÇÃO	VALOR
Vencimento Base.....	R\$ 937,00
Anuênio (27%).....	R\$ 252,99
Total.....	R\$ 1.189,99
Valor médio do cálculo (Lei 10.887/04).....	R\$ 725,85
Valor do benefício proporcional (9360/10950) de R\$ 725,85.....	R\$ 620,45
Complementação Constitucional.....	R\$ 316,55
Valor do benefício de aposentadoria.....	R\$ 937,00

Paço da Prefeitura Municipal de Acarape, em 01 / 03 / 2017


Franklin Verissimo Oliveira
Prefeito Municipal


José Liliaudo Monteiro Cavalcante
Presidente ACARAPEPREV



Governo Municipal de Acarape
Construindo o novo tempo

04
X

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certificamos que o ATO DE APOSENTADORIA de No. 044/2017, que dispõe sobre a concessão de APOSENTADORIA POR IDADE , da servidora MARIA DE LOURDES RODRIGUES VENUTO, foi publicada por fixação nos locais de amplo acesso público da Prefeitura Municipal de Acarape e da sede deste Instituto de Previdência.

Acarape, 01 de Março de 2017

Atenciosamente

Franklin Verissimo Oliveira
Franklin Verissimo Oliveira
Prefeito Municipal de Acarape